



AO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SAO/CMAP - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
A/C: PREGOEIRO

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos de operacionalização, logística, controle de suprimento de urnas e apoio aos servidores/prestadores de serviço da Justiça Eleitoral, pertine os serviços operacionais dos sistemas informatizados aplicados às eleições 2016, tais como: treinamento de mesários, uso dos sistemas eleitorais, procedimentos de uso e contingência das urnas eletrônicas, logística de montagem de seções eleitorais, auxílio nas rotinas de votação e apuração de resultados, entre outros, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus Anexos.

Quadro-resumo: 1º Turno

Tipo de Serviço (A)	Posto de Trabalho (B)	Valor Proposto por Empregado (C)	Quant. de Empregados por Posto (D)	Valor Proposto por Posto (E=CxD)	Quantidade de Postos (F)	Valor Mensal do Serviço (G=ExF)	Quantidade de meses	Valor da Contratação 1º Turno
Locação de Mão de Obra	SUPORTE OPERACIONAL ALOCADOS NA SEDE DO TRE/GO	R\$ 2.799,41	1	R\$ 2.799,41	10	R\$ 27.994,10	2,00	R\$ 55.988,20
Locação de Mão de Obra	SUPORTE OPERACIONAL ALOCADOS NAS ZONAS ELEITORAIS	R\$ 2.799,41	1	R\$ 2.799,41	520	R\$ 1.455.693,20	1,00	R\$ 1.455.693,20
Locação de Mão de Obra	GERENTE TÉCNICO	R\$ 11.300,84	1	R\$ 11.300,84	1	R\$ 11.300,84	2,00	R\$ 22.601,68
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS								R\$ 1.534.283,08

Quadro-resumo: 2º Turno

Tipo de Serviço (A)	Posto de Trabalho (B)	Valor Proposto por Empregado (C)	Quant. de Empregados por Posto (D)	Valor Proposto por Posto (E=CxD)	Quantidade de Postos (F)	Valor Mensal do Serviço (G=ExF)	Quantidade de meses	Valor da Contratação 1º Turno
Locação de Mão de Obra	SUPORTE OPERACIONAL ALOCADOS NA SEDE DO TRE/GO	R\$ 2.799,41	1	R\$ 2.799,41	10	R\$ 27.994,10	1,00	R\$ 27.994,10
Locação de Mão de Obra	SUPORTE OPERACIONAL ALOCADOS NAS ZONAS ELEITORAIS	R\$ 2.799,41	1	R\$ 2.799,41	105	R\$ 293.938,05	1,00	R\$ 293.938,05
Locação de Mão de Obra	GERENTE TÉCNICO	R\$ 11.300,84	1	R\$ 11.300,84	1	R\$ 11.300,84	1,00	R\$ 11.300,84
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS								R\$ 333.232,99

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (1º e 2º Turnos)	
DESCRIÇÃO	Valor
Valor dos postos de serviço (F + G)	R\$ 1.867.516,07
Serviço extraordinário	R\$ 454.424,31
Deslocamentos	R\$ 4.180,00
Diárias	R\$ 147.675,00
VALOR GLOBAL	R\$ 2.473.795,38

Valor Total dos Serviços	dois milhões quatrocentos e setenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos
--------------------------	--

DADOS DA EMPRESA E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:
Razão Social: Brasil Serviços Ltda-ME CNPJ/MF: 12.273.752/0001-05 Endereço: Avenida Mato Grosso nº 100, Centro Tel/Fax: 3223-2988 / 99112-8116 CEP: 68920-000
Cidade:Laranjal do Jari UF: Amapá Banco: CEF Agência: 4708 N° C/C: 565-1
Representante Legal:
Nome:José Eufrazio Cardoso Filho Endereço:Av Diogenes Silva, 1525, Buritizal CEP:68.901-326 Cidade: MacapáUF:Macapá-AP
CPF/MF: 646.317.532-34 Cargo/Função: Representante Legal Cart. Ident. N ° : 303875 Expedido por:SSP/AP Naturalidade:Monção/MA Nacionalidade: Brasileiro

Macapá-Ap, quarta-feira, 22 de junho de 2016



BRASIL SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 12.273.752/0001-05



BRASIL SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.273.752/0001-05, Insc Estadual nº 03.050.972-6
Avenida Mato Grosso nº 100, Centro,
Laranjal do Jari, CEP: 68.920-000
FONE: 96 3223-2988 E-MAIL: brasilservicosltda@gmail.com

PROPOSTA

POSTO	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO (A)	Nº DE POSTOS (B)	SUBTOTAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
GERENTE TÉCNICO (1º TURNO)	11.300,84	1	11.300,84	22.601,68
GERENTE TÉCNICO (2º TURNO)	11.300,84	1	11.300,84	11.300,84
SUPORTE OPERACIONAL (1º TURNO)	2.799,41	520	1.455.693,20	1.455.693,20
SUPORTE OPERACIONAL (1º TURNO)	2.799,41	10	27.994,10	55.988,20
SUPORTE OPERACIONAL (2º TURNO)	2.799,41	10	27.994,10	27.994,10
SUPORTE OPERACIONAL (2º TURNO: ZONAS ELEITORAIS DE GOIÂNIA, AP DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS)	2.799,41	105	293.938,05	293.938,05
SUB TOTAL 1				1.867.516,07
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (GERENTE TÉCNICO)	QUANT. ANUAL ESTIMADA (HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (a) (R\$)	
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	20	77,05	1.541,02	
DOMINGOS E FERIADOS	50	102,73	5.136,75	
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (SUPORTE OPERACIONAL)	QUANT. ANUAL ESTIMADA (HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (b) (R\$)	
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	5.225	19,09	99.728,98	
DOMINGOS E FERIADOS	13.675	25,45	348.017,56	
SUBTOTAL 2 (a + b)			454.424,31	
	QUANT. ANUAL ESTIMADA (HORAS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (R\$)	
DESLOCAMENTOS (c)	19	220,00	4.180,00	
DIÁRIAS (d)	984,5	150,00	147.675,00	
SUBTOTAL 3 (c + d)			151.855,00	
VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)*			2.473.795,38	



BRASIL SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.273.752/0001-05, Insc Estadual nº 03.050.972-6
Avenida Mato Grosso nº 100, Centro,
Laranjal do Jari, CEP: 68.920-000
FONE: 96 3223-2988 E-MAIL: brasilservicosltda@gmail.com

IV-D) SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

QUADRO RESUMO - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

POSTO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR HORA DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIAS ÚTEIS	VALOR HORA DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIAS ÚTEIS GERENTE: 20 HORAS SUPORTE: 5.225 HORAS	VALOR HORA DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DOMINGOS E FERIADOS	VALOR HORA DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DOMINGOS E FERIADOS GERENTE: 50 HORAS SUPORTE: 13.675 HORAS
GERENTE	11.300,84	77,05	1.541,02	102,73	5.136,75
SUPORTE	2.799,41	19,09	99.728,98	25,45	348.017,56
SUBTOTAL			101.270,00		353.154,31
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DE DIAS ÚTEIS E DOMINGOS E FERIADOS					454.424,31

IV-E) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA COM PERNOITE (A)	QUANTIDADEESTIMADA DEDIÁRIAS* (B)	Valor total das diárias (A X B)
150,00	984,50	147.675,00

IV-F) DESLOCAMENTOS

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA COM PERNOITE (A)	QUANTIDADEESTIMADA DEDIÁRIAS* (B)	Valor total do serviço extraordinário (A X B)
220,00	19,00	4.180,00



BRASIL SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.273.752/0001-05, Insc Estadual nº 03.050.972-6
Avenida Mato Grosso nº 100, Centro,
Laranjal do Jari, CEP: 68.920-000
FONE: 96 3223-2988 E-MAIL: brasilservicosltda@gmail.com

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: PAD 946/2015	Licitação nº: 44/2016	Data: 08/06/2016	Horário: 14:00
Local da Prestação dos Serviços: GOIÁS	Execução contratual: 2 ou 3 (se houver 2º turno)	Vigência Máxima: 3 meses	
Tipo de Serviço: SUPORTE OPERACIONAL ALOCADOS NA SEDE DO TRE/GO		Data da Proposta: 22/06/2016	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional:		Quantidade de Profissionais:	
SUPORTE OPERACIONAL ALOCADOS NA SEDE DO TRE/GO		10	
Tipo de Jornada de Trabalho:		Jornada Mensal de Trabalho:	Turno:
44 H Semanais		220 horas	Diurno
Instrumento Coletivo de Trabalho:		Sindicato Patronal (digite apenas a sigla):	
☒ Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)		SEAC/GO	
☐ Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)		Sindicato Profissional (digite apenas a sigla):	
☐ Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		SINDISERVIÇOS/GO	
Salário Mínimo Vigente:		Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo:	
R\$ 880,00		01/01/2016	
		Piso Salarial Definido no Edital da Licitação:	
		R\$ 1.000,00	
		Registro da Convenção Coletiva:	
		REGISTRO MTE GO000188/2016	

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Salário base	Salário Base	n/a	1.000,00	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	Salário definido pelo TRE/GO.
B	Adicional de periculosidade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
C	Adicional de insalubridade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Mínimo		-		
D	Adicional de risco de vida <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
E	Adicional de motorização <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
F	Adicional por tempo de serviço <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
G	Outros (especificar abaixo)	Salário Base		-		
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais				1.000,00		
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
H	Adicional noturno <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>					
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	0,00 h/mês				
Subtotal 1.2: Adicional Noturno				-		
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
J	Adicional de hora extra <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>					
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>					
Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada				-		
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				1.000,00		

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Obs.: Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados neste módulo.

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A.1	Vale-transporte	3,70	44 dias	162,80	(3,70 x 44) - 60,00* = R\$102,80	Vale transporte – [calculados sobre o valor das passagens do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)] = (3,70 x 44) - 60,00 (6% x salario) = R\$ 102,80*R\$60,00 é a Participação do empregado, conforme Lei nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87.
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a	6%	(60,00)		
A	Custo mensal com vale-transporte			102,80		
B.1	Auxílio alimentação	16,00	22 dias	352,00	16,00x 22 = R\$ 352,00	Valor definido pelo TRE/GO.
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação Obs.: Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.	n/a	10%	(35,20)		Contrapartida do empregado no auxilio alimentação
B	Custo mensal com auxílio alimentação			316,80		
C	Auxílio café da manhã		22 dias	-		
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	-		
D	Auxílio Odontológico	n/a	1 mês	-		
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	-		
G	Contribuição Sindical sobre salario	n/a	1 mês			
H	Outros (auxílio funeral)	n/a	1 mês	-		
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				419,60		

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Uniformes	Quadro 3.1	56,39		Valor estimado pelo TRE/GO.
B	Insumos diversos	Quadro 3.2	29,46		Material a ser entregue aos SO, conforme definido no Termo de Referência
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			85,85		

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS Retido na Fonte / Tomador (Lei nº 12.546/2011)	Módulo 1	20,00%	200,00		Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	15,00		Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	10,00		Decreto n.º 2.318/86.
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	2,00		Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	25,00		Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	80,00		Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1	3,00%	30,00	RATxFAP = 3%x1=3	RAT x FAP, em que: RAT – 3,00% Motorista, transporte de passageiros e cargas. FAP – 2,00 (máximo) – conforme Decreto n.º 6.957/2009. A.08 = 3% x 2 = 6.000%
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	6,00		Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			36,80%	368,00		

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	83,30	[(1/12) x 100] = 8,333%	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	27,80	[[(1/3)/12] x 100]= 2,78%	Art. 7º, XVII, CF/88.
Subtotal 4.2.1			11,11%	111,10		
C	Incidência do Submódulo 4.1	Módulo 1	4,09%	40,88	11,11% *36,8%	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			15,20%	151,98		

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,07%	0,70	((4 x 8,33%) + (4 x 2,78%)) ÷ 12 meses x 2% = 0,07%	O benefício da licença maternidade está previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, inciso I. Lei Ordinária Federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da Licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 Cento e vinte) dias. Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
Subtotal 4.3.1			0,07%	0,70		
B	Incidência do Submódulo 4.1	Módulo 1	0,03%	0,25	0,07%x36,8%=0,03%	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL SUBMÓDULO 4.3			0,10%	0,95	A+B	

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	3,20%	32,00	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	4,20	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,42$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,16%	1,60	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
Subtotal 4.4.1			3,78%	37,80		
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	1,94%	19,40	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Módulo 1	0,71%	7,13		
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,16%	1,60	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
Subtotal 4.4.2			2,81%	28,13		
TOTAL SUBMÓDULO 4.4			6,59%	65,93		

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Férias	Módulo 1	8,33%	83,30	$\{[(1)/12] \times 100\} = 8,33\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,39%	13,90	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	0,20	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	2,80	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	0,30	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (um e meio por cento) dos funcionários.
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-		
Subtotal 4.5.1			10,05%	100,50		
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	3,70%	36,98		
TOTAL SUBMÓDULO 4.5			13,75%	137,48		

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
4.1	Submódulo 4.1	n/a	36,80%	368,00		Total Encargos previdenciários e FGTS
4.2	Submódulo 4.2	n/a	15,20%	151,98		Total 13º Salário e Adicional de Férias
4.3	Submódulo 4.3	n/a	0,10%	0,95		Total Afastamento Maternidade
4.4	Submódulo 4.4	n/a	6,59%	65,93		Total Provisão para Rescisão
4.5	Submódulo 4.5	n/a	13,75%	137,48		Total Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-		
TOTAL MÓDULO 4				724,34		4.1+4.2+4.3+4.4+4.5+4.6

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	2.229,79		
B	Custos indiretos	Item 5-A	7,18%	160,19	$(\text{Tot. mód. 1} + \text{Tot. mod. 2} + \text{Tot. Mod.3} + \text{Tot. Mod. 4}) \times 0,08$	Custos administrativos e outras despesas.
Subtotal 5.1				2.389,98		
C	Lucro	Subtotal 5.1	7,00%	167,29	$(\text{Tot. mód. 1} + \text{Tot. mod. 2} + \text{Tot. Mod.3} + \text{Tot. Mod. 4} + \text{Custos Administrativos}) \times 0,07$	
Subtotal 5.2				2.557,27		
D	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Faturamento	8,65%	242,14		Empresas enquadradas no Regime de Lucro Presumido
TOTAL MÓDULO 5				569,62		

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.000,00	Total Modulo 1	
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	419,60	Total Modulo 2	
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS	85,85	Total Modulo 3	
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	724,34	Total Modulo 4	
	Subtotal (=A+B+C+D)	2.229,79	(A + B +C+ D)	
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	569,62	Total Modulo 5	
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	2.799,41		

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados deixarão de compor o valor do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	83,30
B	Férias	Módulo 1	8,33%	83,30
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	27,80
	Subtotal 1			194,40
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	36,80%	71,53
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,16%	1,60
	Subtotal 2			267,53
F	Despesa de abertura e manutenção da conta vinculada			-
	VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL			267,53



BRASIL SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.273.752/0001-05, Insc Estadual nº 03.050.972-6
Avenida Mato Grosso nº 100, Centro,
Laranjal do Jari, CEP: 68.920-000
FONE: 96 3223-2988 E-MAIL: brasilservicosltda@gmail.com

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: PAD 946/2015	Licitação nº: 44/2016	Data: 21/06/2016	Horário: 14:00
Local da Prestação dos Serviços: GOIÁS	Execução contratual: 2 ou 3 (se houver 2º turno)	Vigência Máxima: 3 meses	
Tipo de Serviço: SUPORTE OPERACIONAL ALOCADOS NAS ZONAS ELEITORAIS		Data da Proposta: 22/06/2016	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional:		Quantidade de Profissionais:	
SUPORTE OPERACIONAL ALOCADOS NAS ZONAS ELEITORAIS		520	
Tipo de Jornada de Trabalho:		Jornada Mensal de Trabalho:	Turno:
44 H Semanais		220 horas	Diurno
Instrumento Coletivo de Trabalho:		Sindicato Patronal (digite apenas a sigla):	
☒ Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)		SEAC/GO	
☐ Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)		Sindicato Profissional (digite apenas a sigla):	
☐ Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		SINDISERVIÇOS/GO	
		Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo:	
		01/01/2016	
Salário Mínimo Vigente:		Piso Salarial Definido no Edital da Licitação:	
R\$ 880,00		R\$ 1.000,00	
		Registro da Convenção Coletiva:	
		REGISTRO MTE GO000188/2016	

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Salário base	Salário Base	n/a	1.000,00	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	Salário definido pelo TRE/GO.
B	Adicional de periculosidade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
C	Adicional de insalubridade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Mínimo		-		
D	Adicional de risco de vida <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
E	Adicional de motorização <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
F	Adicional por tempo de serviço <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
G	Outros (especificar abaixo)	Salário Base		-		
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais				1.000,00		
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
H	Adicional noturno <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>					
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	0,00 h/mês				
Subtotal 1.2: Adicional Noturno				-		
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
J	Adicional de hora extra <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>					
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>					
Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada				-		
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				1.000,00		

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Obs.: Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados neste módulo.

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A.1	Vale-transporte	3,70	44 dias	162,80	(3,70 x 44) - 60,00* = R\$102,80	Vale transporte – [calculados sobre o valor das passagens do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)] = (3,70 x 44) - 60,00 (6% x salário) = R\$ 102,80*R\$60,00 é a Participação do empregado, conforme Lei nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87.
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a	6%	(60,00)		
A	Custo mensal com vale-transporte			102,80		
B.1	Auxílio alimentação	16,00	22 dias	352,00	16,00x 22 = R\$ 352,00	Valor definido pelo TRE/GO.
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação Obs.: Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.	n/a	10%	(35,20)		Contrapartida do empregado no auxilio alimentação
B	Custo mensal com auxílio alimentação			316,80		
C	Auxílio café da manhã		22 dias	-		
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	-		
D	Auxílio Odontológico	n/a	1 mês	-		
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	-		
G	Contribuição Sindical sobre salario	n/a	1 mês			
H	Outros (auxilio funeral)	n/a	1 mês	-		
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				419,60		

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Uniformes	Quadro 3.1	56,39		Valor estimado pelo TRE/GO.
B	Insumos diversos	Quadro 3.2	29,46		Material a ser entregue aos SO, conforme definido no Termo de Referência
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			85,85		

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS Retido na Fonte / Tomador (Lei nº 12.546/2011)	Módulo 1	20,00%	200,00		Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	15,00		Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	10,00		Decreto n.º 2.318/86.
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	2,00		Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	25,00		Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	80,00		Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1	3,00%	30,00	RATxFAP = 3%x1=3	RAT x FAP, em que: RAT – 3,00% Motorista, transporte de passageiros e cargas. FAP – 2,00 (máximo) – conforme Decreto n.º 6.957/2009. A.08 = 3% x 2 = 6.000%
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	6,00		Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			36,80%	368,00		

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	83,30	[(1/12) x 100] = 8,333%	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	27,80	[[(1/3)/12] x 100]= 2,78%	Art. 7º, XVII, CF/88.
Subtotal 4.2.1			11,11%	111,10		
C	Incidência do Submódulo 4.1	Módulo 1	4,09%	40,88	11,11% *36,8%	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			15,20%	151,98		

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,07%	0,70	((4 x 8,33%) + (4 x 2,78%)) ÷ 12 meses x 2% = 0,07%	O benefício da licença maternidade está previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, inciso I. Lei Ordinária Federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da Licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 Cento e vinte) dias. Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
Subtotal 4.3.1			0,07%	0,70		
B	Incidência do Submódulo 4.1	Módulo 1	0,03%	0,25	0,07%x36,8%=0,03%	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL SUBMÓDULO 4.3			0,10%	0,95	A+B	

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	3,20%	32,00	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	4,20	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,42$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,16%	1,60	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
Subtotal 4.4.1			3,78%	37,80		
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	1,94%	19,40	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Módulo 1	0,71%	7,13		
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,16%	1,60	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
Subtotal 4.4.2			2,81%	28,13		
TOTAL SUBMÓDULO 4.4			6,59%	65,93		

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Férias	Módulo 1	8,33%	83,30	$\{[(1)/12] \times 100\} = 8,33\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,39%	13,90	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	0,20	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	2,80	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	0,30	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (um e meio por cento) dos funcionários.
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-		
Subtotal 4.5.1			10,05%	100,50		
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	3,70%	36,98		
TOTAL SUBMÓDULO 4.5			13,75%	137,48		

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
4.1	Submódulo 4.1	n/a	36,80%	368,00		Total Encargos previdenciários e FGTS
4.2	Submódulo 4.2	n/a	15,20%	151,98		Total 13º Salário e Adicional de Férias
4.3	Submódulo 4.3	n/a	0,10%	0,95		Total Afastamento Maternidade
4.4	Submódulo 4.4	n/a	6,59%	65,93		Total Provisão para Rescisão
4.5	Submódulo 4.5	n/a	13,75%	137,48		Total Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-		
TOTAL MÓDULO 4				724,34		4.1+4.2+4.3+4.4+4.5+4.6

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	2.229,79		
B	Custos indiretos	Item 5-A	7,18%	160,19	$(\text{Tot. mód. 1} + \text{Tot. mod. 2} + \text{Tot. Mod.3} + \text{Tot. Mod. 4}) \times 0,08$	Custos administrativos e outras despesas.
Subtotal 5.1				2.389,98		
C	Lucro	Subtotal 5.1	7,00%	167,29	$(\text{Tot. mód. 1} + \text{Tot. mod. 2} + \text{Tot. Mod.3} + \text{Tot. Mod. 4} + \text{Custos Administrativos}) \times 0,07$	
Subtotal 5.2				2.557,27		
D	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Faturamento	8,65%	242,14		Empresas enquadradas no Regime de Lucro Presumido
TOTAL MÓDULO 5				569,62		

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.000,00	Total Modulo 1	
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	419,60	Total Modulo 2	
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS	85,85	Total Modulo 3	
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	724,34	Total Modulo 4	
	Subtotal (=A+B+C+D)	2.229,79	(A + B +C+ D)	
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	569,62	Total Modulo 5	
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	2.799,41		

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados deixarão de compor o valor do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	83,30
B	Férias	Módulo 1	8,33%	83,30
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	27,80
	Subtotal 1			194,40
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	36,80%	71,53
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,16%	1,60
	Subtotal 2			267,53
F	Despesa de abertura e manutenção da conta vinculada			-
	VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL			267,53



BRASIL SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.273.752/0001-05, Insc Estadual nº 03.050.972-6
Avenida Mato Grosso nº 100, Centro,
Laranjal do Jari, CEP: 68.920-000
FONE: 96 3223-2988 E-MAIL: brasilservicosltda@gmail.com

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: PAD 946/2015	Licitação nº: 44/2016	Data: 08/06/2016	Horário: 14:00
Local da Prestação dos Serviços: GOIÁS	Execução contratual: 2 ou 3 (se houver 2º turno)	Vigência Máxima: 60 meses	
Tipo de Serviço: GERENTE TÉCNICO		Data da Proposta: 22/06/2016	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional:		Quantidade de Profissionais:	
GERENTE TÉCNICO		1	
Tipo de Jornada de Trabalho:		Jornada Mensal de Trabalho:	Turno:
44 H Semanais		220 horas	Diurno
Instrumento Coletivo de Trabalho:		Sindicato Patronal (digite apenas a sigla):	
☒ Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)		SEAC/GO	
☐ Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)		Sindicato Profissional (digite apenas a sigla):	
☐ Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		SINDISERVIÇOS/GO	
Salário Mínimo Vigente:		Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo:	
R\$ 880,00		01/01/2016	
		Piso Salarial Definido no Edital da Licitação:	
		R\$ 5.000,00	
		Registro da Convenção Coletiva:	
		REGISTRO MTE GO000188/2016	

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Salário base	Salário Base	n/a	5.000,00	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Salário definido pelo TRE/GO.
B	Adicional de periculosidade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
C	Adicional de insalubridade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Mínimo		-		
D	Adicional de risco de vida <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
E	Adicional de motorização <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
F	Adicional por tempo de serviço <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-		
G	Outros (especificar abaixo)	Salário Base		-		
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais				5.000,00		
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
H	Adicional noturno <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>					
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	0,00 h/mês				
Subtotal 1.2: Adicional Noturno				-		
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
J	Adicional de hora extra <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>					
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>					
Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada				-		
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				5.000,00		

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Obs.: Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados neste módulo.

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A.1	Vale-transporte	0,00	44 dias	-	(3,70 x 44) - 60,00* = R\$102,80	Vale transporte – [calculados sobre o valor das passagens do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)] = (3,70 x 44) - 60,00 (6% x salário) = R\$ 102,80*R\$60,00 é a Participação do empregado, conforme Lei nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87.
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a	6%	-		
A	Custo mensal com vale-transporte			-		
B.1	Auxílio alimentação	16,00	22 dias	352,00	16,00x 22 = R\$ 352,00	Valor definido pelo TRE/GO.
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação Obs.: Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.	n/a	10%	(35,20)		Contrapartida do empregado no auxilio alimentação
B	Custo mensal com auxílio alimentação			316,80		
C	Auxílio café da manhã		22 dias	-		
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	-		
D	Auxílio Odontológico	n/a	1 mês	-		
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	-		
G	Contribuição Sindical sobre salario	n/a	1 mês			
H	Outros (auxilio funeral)	n/a	1 mês	-		
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				316,80		

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Uniformes	Quadro 3.1	-		
B	Insumos diversos	Quadro 3.2	-		
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			-		

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS Retido na Fonte / Tomador (Lei nº 12.546/2011)	Módulo 1	20,00%	1.000,00		Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	75,00		Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	50,00		Decreto n.º 2.318/86.
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	10,00		Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	125,00		Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	400,00		Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1	3,00%	150,00	RATxFAP = 3%x1=3	RAT x FAP, em que: RAT – 3,00% Motorista, transporte de passageiros e cargas. FAP – 2,00 (máximo) – conforme Decreto n.º 6.957/2009. A.08 = 3% x 2 = 6.000%
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	30,00		Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			36,80%	1.840,00		

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	416,50	[(1/12) x 100] = 8,333%	Art. 7º, VIII, CF/88.
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	139,00	[[(1/3)/12] x 100]= 2,78%	Art. 7º, XVII, CF/88.
Subtotal 4.2.1			11,11%	555,50		
C	Incidência do Submódulo 4.1	Módulo 1	4,09%	204,42	11,11% *36,8%	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			15,20%	759,92		

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,07%	3,50	((4 x 8,33%) + (4 x 2,78%)) ÷ 12 meses x 2% = 0,07%	O benefício da licença maternidade está previsto na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 6º, 7º, inciso XVIII, 201, inciso II e 203, inciso I. Lei Ordinária Federal n.º 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da Licença maternidade, especificamente em seu artigo 71 a 73. A licença maternidade tem duração de 120 Cento e vinte) dias. Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.
Subtotal 4.3.1			0,07%	3,50		
B	Incidência do Submódulo 4.1	Módulo 1	0,03%	1,28	0,07%x36,8%=0,03%	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
TOTAL SUBMÓDULO 4.3			0,10%	4,78	A+B	

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	3,20%	160,00	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	21,00	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,42$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,16%	8,00	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
Subtotal 4.4.1			3,78%	189,00		
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	1,94%	97,00	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Módulo 1	0,71%	35,69		
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,16%	8,00	$(0,05 \times 1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
Subtotal 4.4.2			2,81%	140,69		
TOTAL SUBMÓDULO 4.4			6,59%	329,69		

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Férias	Módulo 1	8,33%	416,50	$\{[(1)/12] \times 100\} = 8,33\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,39%	69,50	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	1,00	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	14,00	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	1,50	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (um e meio por cento) dos funcionários.
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-		
Subtotal 4.5.1			10,05%	502,50		
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	3,70%	184,92		
TOTAL SUBMÓDULO 4.5			13,75%	687,42		

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
4.1	Submódulo 4.1	n/a	36,80%	1.840,00		Total Encargos previdenciários e FGTS
4.2	Submódulo 4.2	n/a	15,20%	759,92		Total 13º Salário e Adicional de Férias
4.3	Submódulo 4.3	n/a	0,10%	4,78		Total Afastamento Maternidade
4.4	Submódulo 4.4	n/a	6,59%	329,69		Total Provisão para Rescisão
4.5	Submódulo 4.5	n/a	13,75%	687,42		Total Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-		
TOTAL MÓDULO 4				3.621,81		4.1+4.2+4.3+4.4+4.5+4.6

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	8.938,61		
B	Custos indiretos	Item 5-A	7,94%	709,36	$(\text{Tot. mód. 1} + \text{Tot. mod. 2} + \text{Tot. Mod.3} + \text{Tot. Mod. 4}) \times 0,085$	Custos administrativos e outras despesas.
Subtotal 5.1				9.647,97		
C	Lucro	Subtotal 5.1	7,00%	675,35	$(\text{Tot. mód. 1} + \text{Tot. mod. 2} + \text{Tot. Mod.3} + \text{Tot. Mod. 4} + \text{Custos Administrativos}) \times 0,0835829$	
Subtotal 5.2				10.323,32		
D	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Faturamento	8,65%	977,52		Empresas enquadradas no Regime de Lucro Presumido
TOTAL MÓDULO 5				2.362,23		

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	5.000,00	Total Modulo 1	
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	316,80	Total Modulo 2	
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS	-	Total Modulo 3	
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	3.621,81	Total Modulo 4	
Subtotal (=A+B+C+D)		8.938,61	(A + B +C+ D)	
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	2.362,23	Total Modulo 5	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		11.300,84		

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados deixarão de compor o valor do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	416,50
B	Férias	Módulo 1	8,33%	416,50
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	139,00
Subtotal 1				972,00
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	36,80%	357,69
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,16%	8,00
Subtotal 2				1.337,69
F	Despesa de abertura e manutenção da conta vinculada			-
VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL				1.337,69